



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1446

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
 PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública - Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1446

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.935, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Exclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
BIANCA CARDOSO DE SOUZA	RG: 52.628.424-9	08/11/2019

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.936, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a inclusão do cargo de Médico de Programa de Saúde da Família, no Concurso Público nº 001/2019, aberto pelo Decreto nº 5.915 de 04 de outubro de 2019.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA,

ART. 1º - Fica incluso o cargo de MÉDICO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no art.1º, do Decreto nº 5.915, de 14 de outubro de 2019, para contratação de provimento efetivo junto com os demais cargos dispostos no mencionado Decreto.

ART. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Viradouro, 08 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 168/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Revoga parcialmente a Portaria nº 152/2019, de 06 de setembro de 2019.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 152/2019, de 06 de setembro de 2019, para fazer deixar de vigorar a designação do Sr. ALESSANDRO PIASSA, RG n. 19.232.005-1, como membro que compõe a Seção de Controle Interno da Secretaria de Saúde - SCI-SS e a Seção de Controle Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos - SCI-SNJ do Município de Viradouro do Município de Viradouro.

Art. 2º - Fica a Sra. ANA CLAUDIA BAGATIN, RG n. 44.748.840-5, responsável pelas SCI-SS e SCI-SNJ, até a designação de novo membro para atuarem de forma conjunta.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

Município de Viradouro, 06 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1446

Página 3 de 5

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SME Nº 193/2019

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) ARINEIA BENEDITA BETIN MANTELI PICOLI, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 25.243.871-1 SSP/SP, 111ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a

carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 31 de Outubro de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 08 de Novembro de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 194/2019

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1446

Página 4 de 5

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) ROSELENA TEIXEIRA DA SILVA FRANCISCO CARLOS, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 22.238.760-9 SSP/SP, 1^o-a classificado (a) no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 002/2019, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Matemática.

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 30 de Outubro de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 08 de Novembro de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

3º Termo de Aditamento – Quantitativo

Modalidade: CONVITE Nº 006/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessário devido a haver ainda etapas do contrato original a serem executadas, conforme solicitação do setor de engenharia, bem como a necessidade de troca de portas de madeira, que as existentes se encontram deterioradas, além da adequação para PNE e pintura látex, para a finalização dos serviços e entrega da reforma.

Valor: R\$ 5.011,38

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Alteração Contratual

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044 / 2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: PORTAL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Justificativa: O presente termo trata-se exclusivamente de alteração nos itens 50/ESCITALOPRAM 10Mg, 51/ESCITALOPRAM 15Mg E 52/ESCITALOPRAM 20Mg do processo supracitado. Os itens possuem apresentação em 30 comprimidos, mas a contratada não trabalha com nenhum laboratório que provem estas especificações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1446

Página 5 de 5

Por meio desta, passa a vigorar que os medicamentos possuem CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS. Onde as demais especificações continuarão as mesmas.

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Prorrogação

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018**

Contratante: SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Contratada: G E LUCIO – CONSULTORIA – ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SITE, GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DE INFORMAÇÕES COLETADAS JUNTO À AUTARQUIA SAV

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessária por ser de uso contínuo e imprescindível para os serviços do SAV.

Valor: R\$ 17.200,00

Vigência: 06/11/2019 até 06/11/2020

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Reajuste

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018**

Contratante: SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Contratada: G E LUCIO – CONSULTORIA – ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

DESENVOLVIMENTO DE SITE, GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DE INFORMAÇÕES COLETADAS JUNTO À AUTARQUIA SAV

Justificativa: O reajuste está previsto na Clausula Sexta do contrato citado, sendo, portanto, direito da contratada.

Valor: R\$ 544,65

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Viradouro - SP, de acordo com inciso I, do parágrafo único, do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, que dispõe sobre a transparência na gestão fiscal, CONVIDA a população viradourense para a Audiência Pública referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 082/2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020 (LOA-2020), que será realizada no dia 20/11/2019 (quarta-feira), às 09h00min, na sede da Câmara Municipal, à praça Francisco Braga, 84.

MARCOS AIRTON MORASCO

PRESIDENTE DA CÂMARA

EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA

PRES. DA COM. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO